



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz, 18 de setembro de 2024

Da: Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: *Contratação do artista MC JUNIINHO, para apresentação artística, no dia 24 de setembro de 2024, a ser realizado na cidade de Santaluz-BA, no evento em comemoração ao Dia do Evangélico*

Processo Administrativo: 100/2024

Em conformidade com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, mais precisamente no seu art. 72, inc. III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o documento de formalização de demanda, habilitação jurídica e fiscal, documentação de comprovação de exclusividade e consagração pela mídia especializada ou opinião pública, razão da escolha do executante, justificativa para contratação por inexigibilidade e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine, favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade competente autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 72, inc. VIII, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO ARAUJO SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO